



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ENTRE PROJETOS **APROVADOS**

Captação inferior ao mínimo legal exigido.

- Caso não tenha captado o montante mínimo de 35% do valor do projeto, é permitido ao proponente, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da publicação em diário oficial do cancelamento do projeto, requerer por escrito à presidência do NGAP a transferência de recursos existentes na conta "V" para conta corrente bancária vinculada a outro projeto aprovado

Captação superior ao mínimo legal exigido.

- O proponente poderá solicitar a transferência de recursos eventualmente existentes na conta vinculada "V", que superem o valor de captação mínima exigida, para outro projeto aprovado, desde que o projeto de origem seja cancelado.

Transferência de saldo remanescente de projeto executado.

É possível solicitar a transferência do saldo remanescente para outro projeto aprovado, desde que com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da finalização do projeto.

Observação:

- A solicitação de transferência de recursos entre projetos aprovados deve conter a prévia aprovação da empresa patrocinadora em papel timbrado, original, assinado com reconhecimento de firma, contendo o cargo e documentação comprobatória de vínculo com a empresa, bem como do Titular da Pasta.
- A entidade ou órgão deverá apresentar a solicitação em papel timbrado, assinado pelo presidente ou representante legal, comprovadamente instituído de acordo com a Ata de Eleição vigente ou Nomeação, além dos seguintes documentos:
 - Justificativa contendo o nome do Projeto que apresenta saldo de recursos, o nome do Projeto que receberá os recursos e o valor a ser transferido.
 - Cópia dos boletos emitidos e pagos para confirmação da captação de recursos;
 - Extrato bancário completo, desde a abertura da conta até a data de solicitação de transferência da conta vinculada "V", e a comprovação de boletos emitidos e pagos efetuado no Sistema SEFAZ – Consulta Pública;
 - Certidões atualizadas.